

ESCOLA.DR JOÃO BATISTA AGUIAR.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2018, as 10h, na Rua Adherbal da Silva Brasil - Manoel Julião nº 310 – Rio Branco – Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/2017, de 12/06/2017, publicado no D.O.E. nº 12.073 de 13/06/2017, estando presentes os membros: Valmira Fernandes dos Santos, Carmélia de Lima Silva e Manoel Ferreira Távora sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE N° 02/2018** – *regime de preço por item e critério de menor preço*, objetivando a **aquisição de material de expediente, hidráulico, limpeza, higiene, elétrico e permanente (capital)**, para atender a necessidade da Escola Dr João Batista Aguiar, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 02/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: MARCUS V. DA S. AMORIM – ME, F.D.C DE MORAES, M. D. M. DO VALE – ME, PAPELARIA AMAZONIA EIRELI, F. A. REIS DA COSTA – ME, MOURA CIA LTDA, AUGUSTO S DA COSTA – ME, PAPELARIA ARNALDO, Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas a segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação as propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ÍTEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. A empresa MARCUS V. DA S. AMORIM – ME foi desclassificada no item 1 por não apresentar a GLP documento obrigatório para comercializar gás de cozinha e desistiu dos itens 08 e 34. A empresa AUGUSTO S DE ARAÚJO foi desclassificada do item 3 por apresentar preço inexequível e desistiu dos itens 25 e 27, pois segundo o representante da empresa houve um engano no preço dos itens o que impossibilitaria a entrega dos produtos já que o preço estava bem abaixo do valor de mercado. A empresa F. D. C. DE MORAES - ME foi desclassificada nos itens 3, 8 por apresentar preço inexequível e do item 32 por não atender as especificações do anexo I do edital. A empresa PAPELARIA AMAZONIA EIRELI foi desclassificada no item 3 e 32 por apresentar preço inexequível, além de não atender as especificações do anexo I do edital e

desistiu do item 02. A empresa J. S. CORDEIRO desistiu do item 18 por ter se enganado no preço do produto e foi desclassificada no item 35 porque ofereceu um preço que não atenderia a descrição do item conforme exigido no anexo I do edital. Houve empate no preço apresentado pelas empresas AUGUSTO S DE ARAÚJO e J. S. CORDEIRO referente ao item 31, realizado o sorteio, saiu vencedora a empresa J. S. CORDEIRO. Nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público, eu Áurea Dias Pereira, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão